INSTRUMENTO PARTICULAR DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, com sede na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.184, conjunto 91, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 ("Administradora"); **KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, devidamente autorizada e habilitada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 19.724, de 07 de abril de 2022, inscrita no CNPJ sob o nº 44.870.662/0001-98, com sede na Av. dos Vinhedos, nº 70, sala 301, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38411-217 ("**Gestora**" e, quando em conjunto com a Administradora, os "**Atuais Prestadores de Serviço Essenciais**"); e **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, prestadora de serviços responsável pela administração do Fundo, credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 **("Novo Administrador" e "Novo Escriturador"**) na qualidade de prestadores de serviços essenciais do **FINZA PARCERIAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 66.147.948/0001-82 ("Fundo").

CONSIDERANDO QUE:

(i) Na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 16 de setembro houve deliberação de substituição dos Atuais Prestadores de Serviço com Data de Transferência designada para 03 de novembro de 2026;

(ii) Que na referida Assembleia foi aprovado pelos cotistas que, em caso de necessidade operacional identificada entre a Administradora e a Nova Administradora, a Data de Transferência poderia ser prorrogada, de comum acordo entre elas, sem a necessidade de realização de nova assembleia;

RESOLVEM, por este *"Instrumento Particular dos Prestadores de Serviço"* ("IPA"):

1. Aprovar a prorrogação da Data de Transferência de administração do Fundo para a Nova Administradora, Nova Gestora e Nova Custodiante para que aconteça em **07 de dezembro de 2026 ("Nova Data de Transferência"),** sendo que as demais cláusulas, bem como os prazos previstos na Ata da AGC permanecerão inalterados e deverão ser contados considerando a Nova Data de Transferência.

Nada mais havendo a tratar, o presente IPA é firmado por meio eletrônico ou digital, sendo a forma eletrônica válida, bem como, que as assinaturas eletrônicas ou digital são prova da concordância das Prestadoras de Serviços Essenciais com este meio de formalização, nos termos do artigo 10º, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

São Paulo/SP, 26 de outubro de 2026.
(As assinaturas seguem na próxima página.)

Clicksign 347c7523-ea23-4510-9c62-28690e8a9c28 CONFIDENCIAL

PÁGINA DE ASSINATURAS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO

FORMALIZADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Hanna Manara Andrade Gome Mariana A R Esquaella

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A
Administradora

Filipe Augusto Sousa e Si Pedro Donega

KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA
Gestora

Pedro Fogaça Camile Meirelles

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Nova Adminsitradora

Clicksign 347c7523-ea23-4510-9c62-28690e8a9c28

CONFIDENCIAL